



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.708, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de arquivamento da FPMJ nos termos:
da lei nº 1.483/2001
Janaúba 10 / 04 / 24

gaw

**DA DENOMINAÇÃO À RUA EM
PROJETO DA COMUNIDADE DA
BAIXA DA COLÔNIA DE RUA
TEODORA MEDEIRO DOS SANTOS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina -se de RUA TEODORA MEDEIRO DOS SANTOS a atual Rua projetada na Baixa da Colônia, que inicia-se na Rua Baixa da Colônia, sem término definido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 10 de abril de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672
Dados: 2024.04.15 14:45:22 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2024.04.15 14:43:12 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 007/2024

Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador Janaúba-MG